



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2023

Súmula: Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, de acordo com as especificações abaixo:

Representação Governamental:

1 - Secretaria de Assistência social:

Titular: Ângela Galdino

Suplente: Maria Eunice Cecílio

2 - Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Simone Cunha Prazeres

3 - Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Leandro Rossi

Suplente: Celi Rezende Quiles

4- Secretaria de Saúde:

Titular: Vanessa de Angelo

Suplente: Valquiria Medeiros

5- Secretaria da Indústria, Comércio e/ou Trabalho:

Titular: Valder Ropelli de Menezes



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Fernando Ribeiro Bernardo Carrara

Representação Não-Governamental:

1 - Pastoral da Criança:

Titular: Marcos Benedito Cólis

Suplente: Lourdes Vieira Souza Daniel

2 - Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Idoso – APMII:

Titular: Elisângela Valéria Paleta Cordeiro

Suplente: Maria Polinário Patricio da Costa

3 - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE:

Titular: Maria Cristiane Aparecida Ferreira

Suplente: Tainara Maciel Martins

4 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Alícia Ferreira Gomes de Freitas

Suplente: Gisélia maria dos santos Custódio

5 - Beneficiários de Programas de Transferência de Renda - Bolsa Família:

Titular: Nanci Aparecida do Nascimento Gomes

Suplente: Maria Edileuza da Silva Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 048/2022 de 24 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de Março de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

TRIBUNA DE CIANORTE

Edição nº: 8937

Página nº: Trib-B2

Data de: 07/03/2023